



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Sete Lagoas, ordenador de despesa, no uso de suas atribuições legais, pelo art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 2021, e

CONSIDERANDO a abertura dos autos do processo licitatório nº 21/2023, instaurado na espécie de inexigibilidade de licitação nº 03/2023 que tem como objeto duas inscrições em cursos On Line a ser ministrado pela pessoa jurídica ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, intitulado "**Dispensa, Inexigibilidade e Instrução Segura dos Processos de Acordo com a Lei nº 14.133 de 2021**" e "**Como Aplicar a Lei nº 14.133/2021: Temas Relevantes com Abordagem Prática**" destinados aos serviços que desempenham funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a manifestação do Controlador Geral do Legislativo, Sr. Wagner Luiz Marques, **fls. 117**, que atestou a regularidade da documentação que instruiu a pretensa contratação (art. 72, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII), posicionando favoravelmente à abertura do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico, de lavra do Procurador do Legislativo, Dr. Fernando Geraldo Faria Roque, **fls. 127/131**, no sentido de que a pretensa contratação encontra amparo no art. 74, inciso III, letra "f" da Lei nº 14.133 de 2021, não havendo óbice de ordem legal, quanto a regularidade do processo;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, na espécie de inexigibilidade de licitação.

II – **AUTORIZAR** a contratação, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica *ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A*, portadora do CNPJ nº 86.781.069/0001-15, com sede e administração na Avenida Sete de Setembro nº 4.698, Andar 3, bairro Batel, município de Curitiba/MG, legalmente representada pelo Diretor Presidente Renato Geraldo Mendes, nacionalidade brasileira, estado civil casado, residente e domiciliado no município de Curitiba/MG, consubstanciado nos documentos que instruíram o referido processo de contratação direta.

III – **DETERMINAR** a publicação desta decisão na forma da lei, para conhecimento geral e ato contínuo o arquivamento dos autos.

Gabinete da Presidência, em Sete Lagoas/MG, em 25 de agosto de 2023.

CAIO LUCIUS VALACE DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Original assinado